

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - ESTÁCIO CASTANHAL

A Coordenação de Extensão, da Faculdade Estácio - Castanhal comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes para atuação no Projeto **Núcleo de Empreendedorismo e Inovação - Estácio Castanhal**.

O projeto dividirá grupos de estudantes em 3 eixos para vivenciarem metodologia e ferramentas práticas. Não só vivenciar, como também criar produtos, serviços, soluções, modelos de negócios e tecnologia inovadora para a sociedade. O Núcleo se dividirá em três grandes eixos de atuação. Sendo eles: **Eixo 1 – Transformadores**. Onde o aluno realizará na prática solução de problemas através de Consultoria Júnior com o acompanhamento dos professores para empresas locais, assim como para entidades sem fins lucrativos, aplicando os conhecimentos adquiridos nas aulas para desenvolvimento de projetos de consultoria à ONGs ou empreendedores individuais sem os investimentos necessários para sua expansão. **Eixo 2 – Idealizadores geniais**. O Laboratório também será um Espaço para experimentação lúdica, por meio de jogos e game design, ferramentas como design thinking, atualizado com o cenário mercadológico contemporâneo para ser incubadora de negócios e criação de Startup. **Eixo 3 – Líderes de impacto**. Mentoring para alunos que desejam desenvolver habilidades comportamentais, liderança de grande impacto, comunicação, comunicação em público, sua formação como gestor de pessoas e planejamento de carreira, orientação profissional. Cada eixo cumprirá atividades, estudos e análises dentro da sua proposta e será um canal além da sala de aula para aprendizado e práticas de gestão..

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelos Coordenadores do Projeto, Profa. Thais Paula Fernandes Ferreira e Prof. Leonardo Lemos Ribeiro.

1.2 O discente selecionado para atuar no projeto não possuirá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Estácio Castanhal, e sua participação voluntária dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a IES.

1.3 A carga horária será de 4 (horas) horas semanais.

2 – DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Serão abertas 16 (dezesesseis) vagas para cada um dos 3 eixos do projeto, destinado para os alunos dos cursos de Administração e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2 Poderão participar da seleção os estudantes que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.2.1 Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o curso de Administração ou de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2.2 Estar adimplente junto a instituição Estácio – Castanhal.

2.2.3 Dedicar 4 h semanais para a execução das tarefas do projeto.

3 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Avaliação de rendimento acadêmico (frequência, pontualidade, média acadêmica) e Notas (AVs));

3.1.1 Qualquer um dos itens citados no item 3.1, que não for contemplado pelo discente, poderá ser submetido a uma avaliação do colegiado para análise e aprovação.

3.2 Entrevista a ser realizada na faculdade Estácio Castanhal pelos coordenadores do projeto, em datas, horários e locais divulgados através de e-mail enviado aos inscritos, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e comparecimento nos locais de entrevista.

3.3 Os resultados do processo seletivo serão divulgados pela Coordenação da Extensão nos murais de sala de aula e através do e-mail dos envolvidos no projeto.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 19/03/2018, onde o(a) estudante candidato (a) deverá preencher um FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no

seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/tqlqQhxtzzb4cJfy2> , dentro do período estabelecido. Não serão aceitas inscrições posteriores a este período.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 Os discentes selecionados atuarão no Projeto por um período de 4 (quatro) meses, desde que o discente ainda não tenha concluído seu curso de graduação, podendo ser prorrogado ou não por mais 7 meses.

5.2 A participação do discente no Projeto Laboratório de Software poderá ser interrompido:

a) automaticamente, ao último dia do mês de Junho de 2018.

b) a qualquer tempo desde que recomendado pela Gestão Acadêmica ou pelo Colegiado dos Cursos envolvidos.

c) a pedido do discente, com no mínimo, 20 dias de antecedência;

d) pela interrupção de vínculo com o curso na Estácio Castanhal.

e) por conduta incompatível com a exigida pelo projeto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica estabelecida à Estácio Castanhal a propriedade intelectual dos produtos vinculados ao projeto, em regime de parceira com as instituições contratantes. Caso o produto venha a ser comercializado, será feito um acordo de co-participação com os discentes envolvidos, resguardados um percentual a ser definido em cada ação, como forma de estímulo à continuidade do trabalho.

6.2. Ao final do período de atuação, o(a) discente receberá da coordenação de extensão uma DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO descrevendo a quantidade de horas de atividades complementares, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo discente.

Castanhal, 12 de Março de 2018.

Profa. Thais Paula Fernandes Ferreira
Coordenadora do Projeto

Prof. Leonardo Lemos Ribeiro
Coordenador do Projeto